LEI Nº 1.734 DE 30 DE MARÇO DE 1989.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial da importância de NCZ$ 1.000,00 (um mil cruzados novos), destinado a subvencionar o Grupo Estudar e Evitar a Farmacodependência (GEEF), deste Município, com a codificação abaixo:~~

		~~Sec. Munic. Saúde e Assistência~~	
~~3.1.3.1~~		~~Transf. a Instituições Privadas~~	~~1.000,00~~

~~**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial da dotação abaixo:~~

		~~Gabinete do Prefeito~~	
~~3.1.3.2~~	~~08~~	~~Remuneração de Serviços pessoais~~	~~1.000,00~~

~~**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.~~

~~Alegre (ES), 30 de março 1989.~~

~~**ROBERTO LUCIANO DUARTE**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.